

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO CON 001/2023-GHID

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO CON 001/2023-GHID QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DA RUA EDUARDO DA ROCHA

Pelo presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO CON 001/2023-GHID**, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, CNPJ/MF nº 76.484.013.0001-45, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376 – Rebouças, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Senhor **WILSON BLEY LIPSKI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº RG nº 3.726.429-6 e do CPF nº 694.920.859-68, e seu Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, Senhor **FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES**, portador da cédula de identidade nº 3.429.989-7 SSP/PR e do CPF nº 507.750.149-15 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.105.675/0001-67, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1990, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, portador da Cédula de identidade nº 3.130.922-0 SSP/PR e do CPF 561.914.489-53, tendo em vista a **união de recursos e esforços para a execução do projeto de pavimentação poliédrica com pedras irregulares com uma extensão de 2.050 (dois mil e cinquenta) metros na Rua Eduardo da Rocha**, resolvem firmar o presente **aditamento** ao Termo de Convênio CON 001/2023-GHID supracitado, de acordo com a Lei Federal nº 13.303/16 destinada à gestão de contratos e convênios e estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme detalhamento nas condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Considerando concordância entre as partes, o presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas do Termo de Convênio CON 001/2023-GHID, nos termos a seguir:

I – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 03 (três) meses do prazo previsto na cláusula quinta do Termo de Convênio CON 001/2023-GHID, passando a vigorar até 29/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio originário que não foram modificadas por este Segundo Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem às partes justas e acordadas por meio de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR PRESIDENTE -SANEPAR

FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL - SANEPAR

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

Documento: **Segundo_TA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Mauro Nascimento Guedes** em 17/04/2026 15:32, **Wilson Bley Lipski** em 23/04/2026 17:40.

Assinatura Avançada realizada por: **Kelly Defani Scoarize (XXX.269.249-XX)** em 23/04/2026 16:22 Local: SANEPAR/09024, **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli (XXX.914.489-XX)** em 24/04/2026 14:37 Local: GAB PIRAQUARA.

Inserido ao protocolo **25.675.831-8** por: **Juliana Carolina Rodrigues** em: 30/03/2026 14:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: